



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CEP: 36.225 - 000
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 668/2010

Autoriza a atribuir denominação à rodovia que liga Santana do Garambéu à MG 338 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a denominação de Rodovia "Jacinto da Cunha", à estrada que liga Santana do Garambéu à Rodovia MG 338.

Art. 2º - A denominação restará concretizada após a aprovação de Leis Autorizativas, como a que se apresenta, pelos demais municípios nos quais passa a rodovia a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 06 de agosto de 2010.


PAULO ROBERTO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL